



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 273/2020/GCS/LCP

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2020

Ao Senhor

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito de Nova Marilândia

Assunto: **Proc. 87688/2019 - Citação**

Prezado Senhor,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Receita e Governo (cópia anexa), e da Decisão (cópia anexa), exarados nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

